



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2023

PUBLICADO EM

Data: 02/05/2023

Órgão: D10/00M

PROCESSO Nº 5892/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2022
ID: 2023.025E0700001.01.0005

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 2, Bairro Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86.709-742, neste ato representada pelo titular, Srº. **LEONARDO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.413.329-92, e portador da Cédula de Identidade nº 13.384.528-3/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francelho, nº 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86.707-040, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2022**, oriundo do Gabinete do Prefeito de acordo com o Processo Administrativo nº 5892/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**, discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Capuz Balaclava Aramida Alta Temperatura Em Fibra de Aramida 300g/m2 é confeccionado em malha em fibra de meta-aramida retardante a chama, uma camada, abertura facial, tipo balaclava. Capuz balaclava para proteção facial em aproximação a temperaturas elevadas. Confeccionada em malha de fibra aramida e com reforço costurado e bainha na parte inferior Resistente a temperaturas de até 250 ° C de	10	JOBELUV Thermex -- S	R\$ 117,16	R\$ 1.171,60

LEONARD
O DA SILVA
COSTA:056
41332992

Assinado eletronicamente no
SISTEMA DE LICITAÇÃO
PÚBLICA Nº 0044/2022
DATA: 02/05/2023
HORARIO: 11:24:11
IP: 172.16.1.100
Assinado em: 02/05/2023
Data: 02/05/2023 11:24:11
Hora: 11:24:11



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	aproximação.				
04	Uniforme de combate a incendio em aramida composta de calça e blusão. Camada externa: tecido Rip Stop 75% meta-aramida, 23% para-aramida e 2% fibra antiestático. Aproximação de 250 °. Faixa refletiva resistente a chamas e perfurada para maior respirabilidade. Forro interno em meta-aramida e viscose FR. Fechamento frontal em zíper e velcro protegido por uma lapela e fechamento em velcro. Calça com braguilha, tiras tensoras na cintura, suspensórios no formato de Y e bolsos laterais. Reforços em tecido de aramida revestido com polímeros. DRD (Dispositivo de resgate por arrasto). tecidos e aviamentos. Próteses de 10 mm em silicone EVA para proteção dos joelhos. Barreira anti infiltração localizado nas regiões da barra do blusão e da calça - COR CINZA OU LARANJA TAMANHOS - 04 GG e 04 XG.	10	JOBELUV ¾ Defender I - EN - RS	R\$ 2.341,29	23.412,90
Valor total.....R\$ 24.584,50					

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 2.1** A empresa vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do termo de referência e proposta de preços apresentada.
- 2.2** Os produtos deverão ser entregues em embalagens transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução do (s) produto (s) constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- 2.3** Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada ou danificada) e embalados em saco transparente conforme disposto anteriormente.
- 2.4** Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- 2.5** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Situada na Rua dos Operários, Nº 343, Centro – Ecoporanga-ES, na presença do fiscal nomeado no termo de referência;
- 2.6** Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Saúde e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

LEONARD
O DA SILVA
COSTA:056
41332992

Este documento é uma cópia eletrônica do documento original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento não será aceita e não terá validade jurídica. Para mais informações, consulte o site: www.ecoporanga.es.gov.br



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.7** Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA e outros).
- 2.8** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 2.9** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.
- 2.10** A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste termo, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.
- 2.11** Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente termo.
- 2.12** No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 946/2020 e suas alterações.
- 2.13** O recebimento e a aceitação do objeto deste termo, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I).
- 2.14** Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- 2.15** Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 2.16** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo.
- 2.17** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1** O valor global para a aquisição do equipamento é de **R\$ 24.584,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;
- 3.2** Os pagamentos referentes às Notas de Empenho dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo fiscal designado para o Contrato;
- 3.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada;
- 3.4** Os requisitos de habilitação serão averiguados no dia do pagamento;

LEONARDO
DA SILVA
COSTA:0564
332992

Assinado eletronicamente por: LEONARDO
DA SILVA: 2018.10.16 09:44:10:500
NO C. 366. 01-09-2018. 00:00:00
CERTIFICA SIGNATURE # 1007
CERTIFICADO EM 16/10/2018 09:44:10:500
CERTIFICADO EM 16/10/2018 09:44:10:500
RUA: EST. DO ESPÍRITO SANTO, 20
Cidade: Ecoporanga - ES
Data: 2018.10.16 09:44:10:500
Form PDF: 2018.10.16 09:44:10:500



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.5** A critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento;
- 3.6** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 3.7** O pagamento poderá ser suspenso pelo Município no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;
- 3.8** Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato e demais especificações necessárias;
- 3.9** Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.
- 3.10** A Contratante não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que seja efetuado o depósito.

CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 4.1** Executar os serviços, por meio da atuação de atuariado habilitado, conforme especificações do Termo de Referência e de outras especificações exigidas nas legislações vigentes que versam sobre esse objeto;
- 4.2** Deverá efetuar a entrega do (s) produto (s) no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de fornecimento;
- 4.3** A detentora deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.4** A detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- 4.5** A detentora deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 4.6** A detentora deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste;
- 4.7** A detentora deverá entregar o (s) produto (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

LEONARDO DA
SILVA
COSTA:05641332992

Assinado eletronicamente por LEONARDO DA SILVA
COSTA em 20/09/2023 às 10:00:00
em nome do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
CNPJ nº 13.091.898/0001-00
Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES - CEP: 37555-000



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.8** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à detentora, até a sua regularização;
- 4.9** Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a detentora deverá arcar com todas as despesas;
- 4.10** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a detentora será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- 4.11** A detentora deverá comunicar ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ecoporanga no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 4.12** A detentora deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.13** A detentora deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 4.14** A detentora deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.15** A detentora deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto deste termo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.16** A detentora deverá fornecer todo o (s) produto (s), no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.17** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc;
- 4.18** Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto e a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.
- 4.19** Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;
- 4.20** Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.21** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;
- 4.22** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEONARDO
DA SILVA
COSTA:0564
1332992

Avaliação digitalizada por LEONARDO
DA SILVA COSTA 05641332992
Nº 2 - BR - 24/01/2014 - 09:14:30
SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
3478984600110 - 01/2014 - 09:14:30
CNPJ: 08.880.891/0001-01 - 01/2014 - 09:14:30
RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20 - CENTRO - ECOPORANGA - ES
CEP: 29250-010 - UF: ES - 08:54:09:00
Fax: PDF Reader Versão 1.2.1.1



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- 5.3 Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 5.4 Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.5 Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 5.6 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente Termo de Referência e efetuar o respectivo(s) pagamento(s) dentro das condições e prazos estabelecidos.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

020 – GABINETE DO PREFEITO
002 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
06 – SEGURANÇA PÚBLICA
182 – DEFESA CIVIL
0040 – DEFESA CIVIL
2.148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
33903028000 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FICHA – 21

CLÁUSULA SETIMA DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023.
- 7.2 Conforme dispõe a Lei 8.666/93, o Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho. Este, terá sua vigência adstrita ao exercício financeiro da sua formalização.

LEONARDO
DA SILVA
COSTA:056413
32992

Assinatura Legitimada por ESTUARDO DA
SILVA COSTA DA SILVA
ID: 10-58-2008-0001-01-1-01
IDENTIFICAÇÃO: 0001-01-1-01
347028400115-0001-0001-0001
Carteado em: 01/12/2023
SILVA COSTA DA SILVA
Razão: Emissão de Nota de Empenho
Data: 2023/12/13 09:36:00
Tipo: PDF - Assinatura: 12.1.1



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3 Quando a Nota de Empenho substituir o termo do contrato (...) dela deverão constar as condições contratuais, relativamente aos direitos, obrigações e responsabilidades das partes (Dec. 93.872/1986 - Art. 29 Parágrafo único)

7.4 As condições que deverão constar na Nota de Empenho serão aquelas contidas no Termo de Referência, que deverá ser parte indissolúvel do Edital e dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

8.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à DETENTORA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ecoporanga poderá garantir a prévia defesa, aplicar à DETENTORA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa está corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

9.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da DETENTORA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ecoporanga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, podendo tal punição se estender a todo o território Nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

LEONARDO DA
SILVA
COSTA:056413
32992

Aprovado digitalmente por LEONARDO DA
SILVA COSTA em 05/04/2025
ND, C=BR, CN=CPF=32992, OU=AC
CERTIFICADA MINAS, OU=UF
24797814000110, OU=Personal, OU=CE
Certificado PP A1, CN=LEONARDO DA
SILVA COSTA em 05/04/2025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 05/04/2025
Data: 05/04/2025 08:18:03:00
Ford PDF Reader Versão: 12.1.1



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.6 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

10.1A administração designará um servidor, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

10.2 São atribuições do servidor designado, dentre outras:

10.2.1 Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

10.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

10.2.3 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

10.2.4 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

10.3 Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

10.3.1 Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

10.3.2 Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

10.3.3 A Contratante designa o Sr. **Nilson Teixeira dos Santos**, para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LEONARDO
DA SILVA
COSTA:05641
332992

Assinado digitalmente por LEONARDO DA
SILVA COSTA em 15/04/2023 às 10:00:00
RUA SUELON DIAS MENDONÇA, 20 - CENTRO - ECOPORANGA - ES
CEP: 32000-000
CNPJ: 12.123.456-78
CPF: 123.456.789-01
E-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ecoporanga/ES, 27 de abril de 2023.

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEONARDO DA
SILVA
COSTA:05641332992

Assinado digitalmente por LEONARDO DA SILVA
COSTA:05641332992
ID: C=BR O=ICP-Brasil OU=AC CERTIFICA MII/AS v.6 OU=34797814000110 OU=Presencial OU=Certificado PF A1 CN=LEONARDO DA SILVA COSTA:05641332992
Razão: Eu sou o autor deste documento
Licitação
Data: 2023.04.27 09:49:01:00
Foxit PDF Reader Versão 12.1.1

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
LEONARDO DA SILVA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) João Vitor A. da Silva

CPF: 192.584.497-89

2ª) Brunna Lourinda Coelho

CPF: 15177838790



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- ERRATA -

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022
(PE 015/2022)

Cód. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0019
Na Publicação do dia 28/04/2023 (DOE-ES - Edição N25.975),

Onde se lê: O Contrato será prorrogado até o dia 21/10/2023.

Leia-se: O Contrato será prorrogado até o dia 31/10/2023.

Alegre/ES, 28/04/2023

NÊMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1075895

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 04/2023 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e **IMPERIO GRIFE CONFECÇÕES LTDA ME** firmado em 09/03/2023, através da Dispensa Nº 001/2023, objeto aquisição de matérias esportivos e para o setor de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em atendimento a ao convênio nº SESPORT 046/2022 processo: 2022-0MCCR registro: 2022RC00135 secretaria de estado de esportes e lazer- SESPORT- ES, de acordo com as exigências de quantidade e qualidade determinadas neste instrumento, no valor total de **R\$ 37.596,00** (Trinta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais). Vigência de 60 (sessenta) dias. Id Cidades 2023.015E0700001.09.0012.

Raí Silva Badaró
Presidente da CPL.

Protocolo 1076084

Castelo

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 175/2022

Este Pregoeiro, pelos motivos expostos (Processo 13.350/2022), resolve **ANULAR PARCIALMENTE, A PARTIR DAS FOLHAS 99 INCLUSIVE, OS PROCEDIMENTOS DESTA CERTAME** haja vista que

evitados de ilegalidade, deflagrando-se o processamento pertinente à fase externa do certame. Em consequência da referida decisão, restam **INVÁLIDOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DAS FOLHAS 99, INCLUSIVE, BEM COMO AINDA OS ATOS QUE DELE DERIVAM**, devendo os atos anteriores praticados regular e legalmente, serem aproveitados. DECIDO ainda pelo **RETORNO DO PROCESSAMENTO A FASE DE ACEITAÇÃO** do procedimento competitivo bem como ainda o refazimento dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício reconhecido.

Maiores informações pelos telefones (28) 3542 6300 - Ramal 131

Castelo-ES, 26/04/2023
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1075766

Ecoporanga

CONTRATO 042/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES.
Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.729.755/0001-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

Valor: R\$ 24.584,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 27/04/2023 a 31/12/2023.

Processo: 5892/2022

ID: 2023.025E0700001.01.0005

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1075868

Guaçuí

TERMO Nº 070/2023 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500002.16.0003**
A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 0.831/2023, adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº 006/2022, da Prefeitura Municipal de Anchieta.
Contratada: **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OITOCENTOS REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 2247/2023.

Dores do Rio Preto, 28 de abril de 2023.

Jorge Luiz Nacari

Secretário Administração e Finanças

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

Dores do Rio Preto, 28 de abril de 2023.

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1076398

Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, a fim de apresentar os documentos para contratação nos cargos, conforme disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 014/2022 e suas retificações. Os candidatos convocados deverão observar atentamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura, suas retificações, através do endereço:

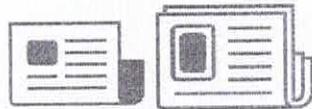
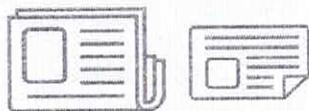
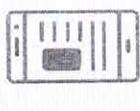
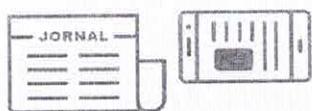
<https://www.pmdrp.es.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-14-2022/13>

A entrega dos documentos será realizada na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, nos dias 02 de maio de 2023 à 03 de maio de 2023, no horário de 08h às 11h e 12h às 15h.

Dores do Rio Preto/ES, 28 de abril de 2023.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

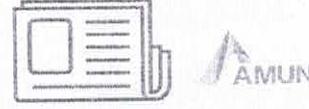
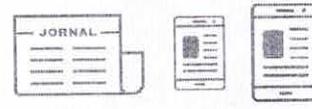
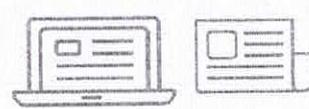
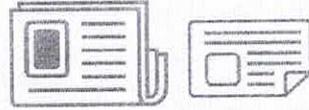
Protocolo 1076146



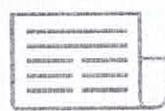
www.amunes.es.gov.br



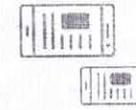
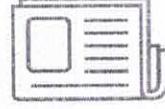
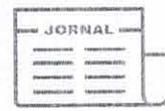
AMUNES



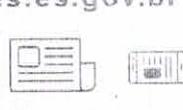
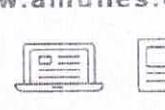
AMUNES



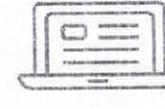
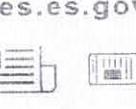
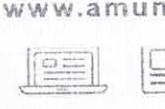
AMUNES



www.amunes.es.gov.br



www.amunes.es.gov.br



www.amunes.es.gov.br

Ecoporanga

Termos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de veículos automotores.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 39.606.986/0001-83, com o lote: 1 no valor total de R\$ 492.000,00;

FH VEICULOS EIRELI, CNPJ: 22.018.602/0001-09, com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 369.700,00.

Processo: 9103/2022

ID: 2023.025E0700001.02.0011

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1075905

Contrato

CONTRATO 042/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES.

Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.729.755/0001-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

Valor: R\$ 24.584,50 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 27/04/2023 a 31/12/2023.

Processo: 5892/2022

ID: 2023.025E0700001.01.0005

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1075867